



Defensoria Pública
do Estado da Paraíba

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

NESTA DATA

EM 1 / 12 / 2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO N° 153/2025-DPPB/CS

**Institui a Medalha de Honra ao Mérito
Defensora Pública Fátima Lopes.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos III da Lei Complementar Estadual nº 104/2012 atualizada pelas Leis Complementares nº 169/2021 e 207/2025, além do art. 102 da Lei complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com alteração de alguns dispositivos e que deu outras providências, pela Lei Complementar Federal nº 132 de 07 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Defensora Pública Fátima Lopes, a ser concedida a indivíduos ou entidades.

§ 1º – A medalha de que trata o caput deste artigo será destinada a homenagear pessoas ou entidades que, de forma extraordinária, tenham se destacado em ações de grande relevância que contribuíram para o fortalecimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba ou que tenham se destacado pela luta dos direitos dos socialmente vulneráveis no Estado da Paraíba.

§ 2º - Acompanhará a medalha de honra ao mérito um diploma, assinado pelo(a) Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, com dizeres alusivos à referida honraria.

§ 3º - A medalha e o Diploma terão seu formato e design criados pela Diretoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º – A escolha dos agraciados pela Medalha de Honra ao Mérito Defensora Pública Fátima Lopes será feita pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 27 de novembro de 2025.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública